

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – Reitoria e a Razão Social Concedente, PARA O FIM QUE ESPECIFICAM:

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - Reitoria, com sede à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, telefone (84) 4005-0890, inscrito no CNPJ nº 10.877.412/0001-68, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. JOSÉ ARNOBIO DE ARAÚJO FILHO, brasileiro, casado, CPF nº 761.031.024- 72, e, do outro lado o(a) RAZÃO SOCIAL CONCEDENTE, com sede à endereço da concedente, telefone da concedente, inscrito(a) no CNPJ nº CNPJ concedente, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) cargo do responsável, o(a) Sr(a). NOME DO RESPONSÁVEL, nacionalidade do responsável, estado civil do responsável, CPF nº CPF do responsável, resolvem, nos termos do inciso V, do Art. 214 da Constituição Federal de 1988, bem como da Lei de nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, firmar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **DO OBJETO**

Este Convênio tem por objetivo formalizar e viabilizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares, obrigatórios ou não, por parte dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação do IFRN junto à **CONCEDENTE**, de acordo com as condições e vagas existentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a ser planejada, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos, a fim de se constituir em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento interpessoal e permitir ao **ESTAGIÁRIO** a agilização de tarefas e consecução dos seus objetivos de maneira eficiente.

1. **DO ESTÁGIO**

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE**, que selecionará os estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, respeitando o Regulamento de Prática Profissional do IFRN, o Projeto Pedagógico do Curso e a legislação vigente.

1. **DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio de suas respectivas Diretorias ou Coordenações de Extensão dos *campi*, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº 11.788/08.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O Termo de Compromisso de cada estágio em particular, vincula-se ao presente Convênio, e terá por função básica a relação jurídica especial existente entre o(a) estudante **ESTAGIÁRIO(A)** e o **CONCEDENTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O **ESTAGIÁRIO** obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o seu estágio, assim como as normas e atividade estabelecidas pela **CONCEDENTE**, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.

1. **DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

O plano de atividades do estágio, parte integrante do Termo de Compromisso, ou elaborado separadamente em três vias e incorporado ao Termo de Compromisso, será modificado, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

1. **DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, terá acompanhamento efetivo por parte de **PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)** designado(a) pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e por supervisor(a) designado pela parte **CONCEDENTE**, sendo ambas as partes responsáveis pelo acompanhamento sistemático das atividades do estágio, o que será validado por meio de relatórios.

1. **DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

Cada estágio terá, preferencialmente, duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se assim convier a **CONCEDENTE** e ao **ESTAGIÁRIO**, não podendo exceder o período de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos do Art. 13 da Lei nº. 11.788/08.

1. **DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades durante o estágio será definida em comum acordo entre as partes, deverá constar no Termo de Compromisso, ser cumprida em horário acordado com a **CONCEDENTE**, ser compatível com as atividades acadêmicas do educando **ESTAGIÁRIO** e não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

À **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** compete:

1. avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
2. encaminhar o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para atuação em serviços e programas de estágio da **CONCEDENTE**, considerando a regularidade de sua situação acadêmica e adotando os critérios considerados convenientes;
3. indicar **PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)** da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, que auxiliará na elaboração de forma conjunta entre as partes do plano de atividades de estágio;
4. celebrar termo de compromisso com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** ou por intermédio do seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, conforme as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e nível/modalidade da formação, calendário escolar e horários;
5. exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatórios das atividades de estágio;
6. comunicar a **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, e demais ocorrências que possam interferir na execução deste convênio;
7. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento do estabelecido.
8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

A **CONCEDENTE** se compromete a:

1. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
2. selecionar estudantes candidatos à vaga de **ESTÁGIO** mediante ciência e concordância da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** indicar, podendo adotar critérios e meios para aferir seus conhecimentos e aptidões;
3. celebrar Termo de Compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, zelando por seu cumprimento;
4. designar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para orientá-lo, podendo atuar como **SUPERVISOR** de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
5. registrar a frequência e avaliar o desempenho do **ESTAGIÁRIO**;
6. enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**;
7. ofertar, na hipótese de estágio não obrigatório, o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte, cujo valor será estabelecido em comum acordo entre as partes no Termo de Compromisso de Estágio, com o pagamento feito diretamente ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, para que este possa fazer face às despesas normais com a realização do estágio;
8. assegurar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas;
9. garantir ao **ESTAGIÁRIO** o cumprimento das exigências acadêmicas, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
10. comunicar oficialmente todo tipo de informação sobre o desenvolvimento das atividade de estágio que entenda como necessárias ou que venham a ser solicitadas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
11. contratar em favor do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, nos termos do Art. 9º, inciso IV, da Lei nº. 11.788/08;
12. emitir termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho em até 30 (trinta) dias após o desligamento do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
13. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
14. aplicar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** a legislação relacionada à segurança e saúde no trabalho, tendo por base as legislações dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os dias de recesso previstos nesta Cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio dispor de duração inferior a 1 (um) ano, devendo o recesso do estágio ser remunerado sempre quando o(a) **ESTAGIÁRIO**(A) receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

1. **DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO**

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

1. Automaticamente, ao término do compromisso;
2. a pedido do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** a qualquer tempo;
3. pela conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
4. por abandono do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, caracterizado pela ausência não justificada, de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) interpolados, no período de 1 (um) mês;
5. em razão de descumprimento de cláusula deste convênio e/ou do respectivo Termo de Compromisso por parte do **ESTAGIÁRIO**;
6. se notificado o comportamento funcional ou social incompatível do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.
7. no interesse e por conveniência da **CONCEDENTE** e/ou da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em razão de comprovado rendimento insatisfatório do **ESTAGIÁRIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos IV, V e VI desta Cláusula, a **CONCEDENTE** comunicará à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nas hipóteses dos incisos II, III e VII desta Cláusula, a outra parte deve ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1. **DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A realização do estágio não acarretará, por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitado os seguintes requisitos:

1. matrícula no curso que consta no Termo de Compromisso e frequência regular do **ESTAGIÁRIO** na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
2. celebração do Termo de Compromisso, incluindo Plano de Atividades, entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
3. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.
4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará por 5 anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1. **DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

As partes convenentes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

1. **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas convenentes.

1. **DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Secção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

**CLÁUSULA 16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

Obrigam-se as partes, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Natal(RN),    de       de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do representante legal da concedente | **José Arnobio de Araújo Filho** |
| Cargo do representante legal da concedente | Reitor-IFRN |